



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº067, DE 10 DE MARÇO DE 2.005.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº005/2005, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI Nº 2.312, DE 03 DE MARÇO
DE 1.997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
DE CARGOS E VENCIMENTOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo IX, que contém o Quadro Comissionado da Lei nº 2.312, de 03 de março de 1.997, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras, o cargo de Assessor de Infra-Estrutura Administrativa, símbolo C1A1, com vencimentos no valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Fica extinto o cargo de Coordenador do Programa de Saúde da Família – PSF, símbolo CA1 criado no Anexo IX referido no artigo anterior.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão utilizados recursos previstos em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de março de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal